



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

## "RESOLUÇÃO Nº 9/69"

Data: 21 de julho de 1969

Súmula: Fixa as remunerações dos funcionários desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO "DECRETA E PROMULGA" a seguinte Resolução:


ART. 1º - A gratificação devida ao Auxiliar da Secretaria desta Câmara Municipal, João Ferreira Kuster, é fixada em valor variável, equivalente a um e meio salário-mínimo vigente nesta Região.


ART. 2º - Ao funcionário municipal, Maury Marchiorato, pela prestação de serviço extraordinário, como contínuo desta Câmara, atribui-se gratificação equivalente à metade do salário-mínimo em vigor nesta Região.

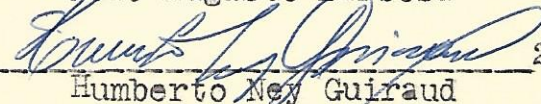
ART. 3º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pela dotação própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la no quanto necessário fôr.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na mesma data em que passaram a vigorar os novos níveis de vencimentos do funcionalismo municipal, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, aos 21 de julho de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Torres Presidente

  
\_\_\_\_\_  
João Augusto Barbosa 1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Humberto Ney Guiraud 2º Secretário